



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO IFPR 2014

EDITAL IFPR/SISU Nº 01/2014, de 03 de janeiro de 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010 e no Edital nº13, de 27 de dezembro de 2013 da Secretaria de Educação Superior do Ministério de Educação, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SiSU referente à primeira edição de 2014.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições no SiSU serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio da página eletrônica do SiSU, no endereço eletrônico <http://SiSU.mec.gov.br>.

1.2. O SiSU ficará disponível para inscrição dos ESTUDANTES no período de **6 de janeiro de 2014 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de janeiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

1.3. Somente poderá se inscrever no processo seletivo da primeira edição de 2014 do SiSU o ESTUDANTE que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem referente ao ano de **2013** e que, cumulativamente, tenha obtido **nota acima de zero** na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

1.4. O ESTUDANTE poderá se inscrever no processo seletivo do SiSU em até 2 (duas) opções de vaga.

1.5. Ao se inscrever no processo seletivo do SiSU às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal do Paraná - IFPR - os candidatos interessados deverão verificar

as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no SiSU (Anexo I) e da tabela na página eletrônica do MEC <http://sisu.mec.gov.br/> (busca por instituição), devendo o ESTUDANTE especificar:

I - em ordem de preferência, as suas opções de vaga no Instituto Federal do Paraná, local de oferta (câmpus), curso, turno; e

II - a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:

a) às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor;

b) às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.6. É vedada ao ESTUDANTE a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.

1.7. A inscrição do ESTUDANTE no processo seletivo do SiSU implicará:

I - na concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, no Termo de Adesão do Instituto Federal do Paraná ao SiSU, anexo a este Edital (Anexo I); e

II - no consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2013 e das informações prestadas no referido exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação na primeira edição de 2014 do SiSU.

1.8. Durante o período de inscrição o ESTUDANTE poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento.

1.9. Para fins do disposto no item 1.8, a classificação no processo seletivo do SiSU será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo ESTUDANTE no sistema.

1.10. O SiSU e o IFPR disponibilizarão ao ESTUDANTE, em caráter exclusivamente informativo, a nota de corte, local de oferta (câmpus), curso, turno

e modalidade de concorrência, a qual será atualizada pelo SiSU, periodicamente, conforme o processamento das inscrições efetuadas.

1.11. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos ESTUDANTES às vagas ofertadas pelo SiSU.

1.12. Os câmpus do IFPR disponibilizarão acesso gratuito à internet para a inscrição de ESTUDANTES ao processo seletivo do SiSU.

2. DAS CHAMADAS REGULARES

2.1. O processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014 será constituído de 2 (duas) chamadas sucessivas.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Aprovados na Primeira Chamada: 13 de janeiro de 2014.

3.2. Aprovados na Segunda Chamada: 27 de janeiro de 2014.

3.3. O ESTUDANTE poderá consultar o resultado das chamadas na página eletrônica do SiSU na internet e na página eletrônica do IFPR (<http://www.ifpr.edu.br>).

3.4. No caso de notas idênticas, o desempate entre os ESTUDANTES será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

I - nota obtida na redação;

II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

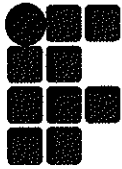
V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4. DAS MATRÍCULAS NO IFPR (SISU)

4.1. Matrículas da Primeira Chamada: 17, 20 e 21 de janeiro de 2014.

4.2. Matrículas da Segunda Chamada: 31 de janeiro, 3 e 4 de fevereiro de 2014.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do estudante observar:



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

I - os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página eletrônica do SiSU e do IFPR na internet, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do SiSU; e

II - os procedimentos e os documentos para matrícula estão definidos no termo de adesão do IFPR ao SiSU (Anexo I) e no Edital 10/2013 do IFPR em seus Artigos 89, 93 e 94 (Anexo II e Anexo IIA), incluindo informações de horários e locais de atendimento em cada câmpus, respeitando-se as datas estabelecidas pelo SiSU nos itens 4.1 e 4.2 do presente Edital.

4.4. A seleção do ESTUDANTE assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

5. DO LANÇAMENTO DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS NO SISU PELOS CÂMPUS DO IFPR

5.1. Primeira Chamada: de 17 a 24 de janeiro de 2014.

5.2. Segunda Chamada: de 31 de janeiro a 7 de fevereiro de 2014.

5.3. O sistema SiSU ficará ininterruptamente disponível para lançamento da ocupação das vagas nos períodos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

6.1. Para participar da lista de espera, o ESTUDANTE deverá manifestar seu interesse por meio da página eletrônica do SiSU referida no item 1.1 no período de 27 de janeiro de 2014 até as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de fevereiro de 2014.

6.2. O ESTUDANTE somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.

6.3. Não poderá participar da lista de espera o ESTUDANTE que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção em qualquer das chamadas regulares do processo seletivo do SiSU.

6.4. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao ESTUDANTE apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

7. DA LISTA DE ESPERA DO SISU

7.1. A lista de espera do SiSU será utilizada prioritariamente pelo IFPR para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas 2 (duas) chamadas regulares do SiSU referidas no item 2 deste Edital.

7.2. Os procedimentos para preenchimento das vagas referidas no subitem 7.1 deverão ser definidos em edital próprio do IFPR, observado o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012.

7.3. O IFPR poderá convocar os ESTUDANTES constantes em lista de espera para manifestação presencial de interesse na matrícula em número superior ao de vagas disponíveis, por meio de edital próprio onde serão definidos os procedimentos e os prazos.

7.4. É de responsabilidade do ESTUDANTE o acompanhamento das convocações efetuadas pelo IFPR para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, estabelecidos nos editais do IFPR, inclusive horários e locais de atendimento definidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Compete exclusivamente ao ESTUDANTE se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no subitem 1.5 deste Edital.

8.2. É de responsabilidade do ESTUDANTE a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao SiSU e ao IFPR, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do SiSU

na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161), e na página eletrônica do IFPR (<http://www.ifpr.edu.br>).

8.3. Eventuais comunicados do Ministério da Educação e do IFPR acerca do processo seletivo do SiSU têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do ESTUDANTE de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no item 8.2.

8.4. O Ministério da Educação e o IFPR não se responsabilizarão por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do ESTUDANTE acompanhar a situação de sua inscrição.

8.5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo ESTUDANTE, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Elcio Martens

Reitor Pro Tempore Substituto do IFPR